ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026

"Concede aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, incluindo os servidores inativos e pensionistas."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 04/2026, com o seguinte texto:

Art. 1º - Concede aumento real, no percentual de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro centavos) sobre os vencimentos de todos os servidores do Poder Executivo Municipal, ficando fixado em R$ 402,10 (quatrocentos e dois reais e dez centavos) o valor do padrão referencial, mencionado no artigo 27, da Lei 080/90.

Parágrafo único. O aumento referido neste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, o percentual do reajuste não se aplica aos servidores da classe do magistério, já contemplados pelo referido porcentual ou mediante piso da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Itacurubi/RS, 26 de janeiro de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final